



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/206/2025
Congonhas, 01 de Julho de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 68/2024, que entre si celebram o município de Congonhas e a Casa de Convivência Dom Luciano - para ciência e controle.

Atenciosamente,

NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:084
97682688

Assinado de forma
digital por NATHAN
FILIPE CARMO
MOREIRA:0849768268
8
Dados: 2025.07.02
11:23:42 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1774/2025
Data: 02/07/2025 - Horário: 16:17
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 68/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará portadora da Carteira de Identidade nº. M- 7933.048 e do CPF 004.919.566-22 e a **CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO**, inscrita no CNPJ nº.17.159.250/0001-71, com sede na rua Santa Catarina, nº118, bairro Cinquentenário, neste ato representado por sua Presidente, neste ato representada por sua Presidente, Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, portadora do RG nº. MG 11.228.115 e do CPF nº. 047.547.916-57, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 18048/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, redistribuição de valores para conclusão das metas, alteração da vigência para 15/12/2025, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

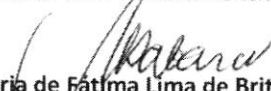
As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

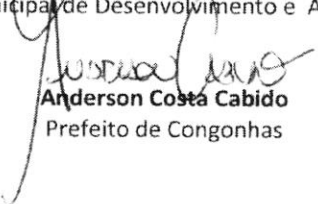
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

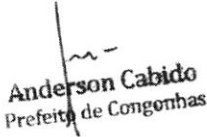
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 24 de junho de 2025.

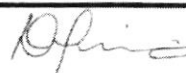

Geuvania Aparecida Santos Ribeiro
Presidente da Casa de Convivência Dom Luciano


Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social


Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO			
1 - DADOS DO MUNICÍPIO			
ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 - Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.064	
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido	CI: M-4.370.328	CPF: 813.617.426-15	
CARGO: Prefeito			
2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Casa de Convivência Dom Luciano			CNPJ: 17.159.250/0001-71
ENDEREÇO: Rua: Santa Catarina, 118 Cinquentenário			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36416086	TELEFONE: 31 98775-2059
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:	BANCO:		AGÊNCIA:
NOME DO RESPONSÁVEL: Geuvania Aparecida Santos Ribeiro		Nº IDENTIDADE: 11.228.115	CPF: 047.547.916-57
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 109, Cinquentenário			
CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: (31) 9 9113-2874	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: casadeconvivenciadomluciano@hotmail.com	
3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC			
A Casa de Convivência Dom Luciano, instituição sem fins lucrativos de assistência social, teve seu início a partir da iniciativa da fundadora, Maria José do Nascimento, Dona Neném" preocupada com a exposição de crianças na rua, durante o período de trabalho dos pais. Dona Neném iniciou a oferta no contra turno escolar de oficinas de artesanato para crianças de 6 a 13 anos com o apoio da capela Santa Terezinha, cedendo o espaço. A partir do apoio da Prefeitura de Congonhas, com a cessão do espaço, material e equipe, a Instituição passou a atender um número maior de crianças e se constituiu formalmente como instituição sem fins lucrativos iniciando um novo caminho de ampliação e crescimento dos atendimentos. Hoje, a Casa de Convivência Dom Luciano, representa para a comunidade um espaço acolhedor e seguro, atendendo a uma média de 80 crianças e adolescentes das comunidades dos bairros: Matriz, Praia, Dom Silvério, Tijucal e Cinquentenário, no Município de Congonhas, com a finalidade de estimular o potencial transformador das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do município. A Instituição executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos por meio de vários projetos, ofertando oficinas e atividades como teatro, dança, aulas de informática, passeios ecológicos, apoio escolar, aulas de línguas estrangeiras, educação ambiental, oficinas de artesanato, educação social, lazer, oficinas psicopedagógicas. MISSÃO- Estimular o potencial transformador de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do município de Congonhas. VISÃO- Ser o agente transformador da formação humana integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do município de Congonhas. VALORES ☐ Respeito ☐ Amor ☐ Solidariedade			
 Anderson Cabido Prefeito de Congonhas			
4 - TÍTULO DO PROJETO			





Infância saudável	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: A partir da assinatura TÉRMINO: 15 de dezembro de 2025
5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO) O presente termo aditivo tem por objeto a redistribuição de valores para cumprimento das metas, prorrogação de vigência para 15/12/2025.	
6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA A Casa de Convivência Dom Luciano está localizada na Comunidade Cinquentenário, na cidade de Congonhas/MG, Rua Santa Catarina 118, em sede alugada (imóvel residencial) com 300m² de terreno, 150m² de área construída, com 02 andares, sendo um térreo e uma cobertura. No imóvel há as seguintes salas e espaços: 01 (uma) Sala administrativa (escritório) equipada com 02 computadores; 01 (uma) Sala de informática com 05 computadores; 01 (uma) Sala de atividades equipada com televisão, dvd, retroprojeto e capacidade para 15 pessoas; 01 (uma) Sala de oficinas equipada com quadro negro, carteiras, e armários, com capacidade para 12 pessoas; 01 (um) Espaço múltiplo para realização de atividades de planejamento e reuniões diversas; 01 (uma) Biblioteca, com acervo literário infantil, gibis, e livros escolares; 01 (um) Refeitório, em área livre, com capacidade para 25 pessoas; 01 (uma) Cozinha; 01 (uma) Dispensa de materiais; 01 (Um) banheiro com acessibilidade 01 (uma) Sala de artesanato, corte e costura, equipada com 2 (duas) máquinas de costura; 01 (um) Almoxarifado, equipado com 01 (um) computador; 01 (um) banheiro; Horta, Espaço coberto para realização de oficinas e Cinemateca, com livros, dvd's e retroprojeto.	
7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO Comprovado cientificamente, os fatores relacionados ao ambiente físico e social, interferem nas escolhas alimentares das crianças e adolescentes, o que muitas vezes traz consequências negativas para sua saúde. O consumo excessivo de ultraprocessados, o marketing de alimentos não saudáveis direcionadas ao público infantojuvenil, atividade física insuficiente e aumento de tempo sedentário são alguns dos fatores que preocupam atualmente. Ampliando nosso compromisso com as crianças e adolescentes, expandindo nossa atuação para a prevenção e cuidado a danos a saúde destas, propomos oferecer ações integradas para promover desenvolvimento biopsicossocial, afim de mitigar este problema.	
8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas) O cenário atual aponta a necessidade de maior atenção e prevenção a danos aos riscos a saúde de crianças e adolescentes. Segundo Ministério da Saúde 2019, 1 em cada 3 crianças estão com sobrepeso e obesidade no Brasil. Condições complexas de crianças e adolescentes são causadas por múltiplos fatores e provoca prejuízo a saúde destas, que consequentemente aumenta o risco precoce de doenças crônicas como diabetes tipo 2, doenças cardiorespiratórias, psicológicas, entre outros. Uma alimentação saudável possui papel fundamental no crescimento na aprendizagem, no rendimento escolar e na formação de hábitos alimentares saudáveis. Este projeto propõe estas mudanças: Alimentação saudável, conscientização de higiene corporal, aumento auto estima, saúde mental, atividades físicas.	
9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente) O atendimento é direcionado até 60 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, matriculados e frequentes em escola, seus familiares e comunidade local.	
10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo	




Anderson Cabido
 Prefeito de Congonhas



Atendimento semanal, com participação no contra turno escolar. As atividades serão realizadas por meio de oficinas : culinária de alimentos saudáveis, aulas com esta temática, artesanatos, atividades físicas, dinâmicas com psicólogo, horta , distribuição de kit higiene e palestras sobre higiene corporal. Todos acompanhadas por um monitor .

Desenvolvimento autoestima , promoção saúde capacidade de trabalho em equipe, integração, solidariedade e do prazer em aprender. Alimentação saudável, conscientização de higiene corporal, aumento auto estima, saúde mental, atividades físicas, combate ao sedentarismo.

Melhoria das condições de afetividade, solidariedade e respeito mútuo,

Serão adquiridas kit de higiene pessoal para distribuição para crianças e adolescentes atendidos no projeto. Ações integradas para promover desenvolvimento biopsicossocial, afim de mitigar este problema.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Aplicar a técnica psicoterápica ou a Ludoterapia (prática que faz uso de brincadeiras, brinquedos, jogos, histórias, desenhos) no atendimento à criança que auxiliam a capacidade do indivíduo de identificar gatilhos e pensamentos prejudiciais relacionados à ansiedade e à depressão.	Psicólogo	Conseguirem se expressar em um ambiente seguro e acolhedor, desenvolver as suas competências socioemocionais, como comunicação, criatividade, empatia, capacidade de concentração, controle emocional, cooperação.
2. Conscientizar e habituar ingerir alimentos que agregam na qualidade de vida, além de reduzir ou manter o peso, fortalecer os ossos, regular o intestino e melhorar a qualidade do sono.	Alimentação saudável (nutricionista)	Favorecer o desenvolvimento infantil, aumentar a imunidade, melhorar a aprendizagem e o sono, além de proporcionar muitos outros benefícios que podem refletir durante toda a vida
3. Proporcionar desenvolvimento motor, auxiliar habilidades sociais e emocionais da criança e adolescentes	Artesanato	Habilidades como interação social, resolução de problemas e regulação emocional. Essas habilidades são importantes para o desenvolvimento saudável e bem-estar da criança e adolescente.
4. Inserir os aspectos cognitivos, de socialização e senso de equipe, expressão corporal e conhecimento do próprio corpo, melhorando o bem estar físico. Proporcionar a formação e descoberta de habilidades de dança e ritmo, a flexibilidade, o estímulo da memória e coordenação motora.	Atividade Física	Transformação social, desenvolvimento corporal, combate sedentarismo, melhoria da autoestima e socialização, melhorar o desenvolvimento motor, habilidades sociais e emocionais e habilidades de auto-cuidado
5. Auxiliar no desenvolvimento da área cognitiva motora, social e afetiva das crianças e adolescentes. Planejar e executar atividades lúdicas. Acompanhar e estimular as brincadeiras livres. Propor situações para a contação de histórias, desenvolvendo a imaginação e a criatividade dos alunos, além de organizar rodas de conversa.	Monitora	Desenvolver interação, recreação, socialização, além de coordenação motora global, habilidades e potencialidades. Estimular a área sensório motora dos mesmos, a fim de despertar o raciocínio e a criatividade de uma maneira prazerosa, obtendo-se maior interação e socialização do grupo.

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS MENSIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenador	3º grau	Nota Fiscal	24h
A contratar	Assist. administrativo	2º grau	Nota Fiscal	24h

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

A contratar	Monitora	Fundamental	Nota Fiscal	24h
A contratar	Instrutor Atividade física I	Formação na área	Nota Fiscal	12h
A contratar	Instrutor Atividade física II	Formação na área	Nota Fiscal	12h
A contratar	Nutricionista	Formação na área	Nota Fiscal	16h
A contratar	Instrutor artesanato	Formação na área	Nota Fiscal	16h
A contratar	Psicologa	Formação na área	Nota Fiscal	12h

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Oferecer atendimento voltado a saúde biopsicosocial a crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco social;	Número de horas semanais /diárias de atividades oferecidas no ano;	Relatório de atividades ofertadas no período, com tipo de atividade, objetivo, carga horaria, datas e número de crianças participantes.
Psicóloga Realizar 02 rodas de conversa por semana, com 02 hora de duração cada período	Numero de atividades desenvolvidas no período	Relatório de atividades desenvolvidas com a lista de presença das atividades com data e fotos.
Oferecer alimentação saudável, afim de, conscientizar e habituar ingerir alimentos que agregam na qualidade de vida, além de reduzir ou manter o peso, fortalecer os ossos, regular o intestino e melhorar a qualidade do sono.	Numero de atividades desenvolvidas no periodo	Relatório de atividades desenvolvidas com a lista de presença das atividades com data e fotos.
Realizar oficinas de atividades de artesanato, atividade física, de 3h semanais cada e culinaria (nutricionista) de 4 horas semanais.	Número de atividades realizadas no periodo;	Relatório de atividades desenvolvidas com a lista de presença das atividades com data e fotos.

14 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
Casa de Convivência Dom Luciano	1	Material de consumo	Mês	Sob demanda	A partir da assinatura	12 meses	R\$ 15.900,00
	2	Serviços de terceiros	Mês	Sob demanda	A partir da assinatura	12 meses	R\$ 104.100,00
TOTAL DO PROJETO							R\$ 120.000,00

Anderson Cabido
Professor Congonhas

UA

10/1

Rafael

MATERIAL DE CONSUMO
15-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Casa de Convivência Dom Luciano	1.1	Alimentação	Mês	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 4.350,00
	1.2	kit higiene pessoal	Mês	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 11.250,00
	SUBTOTAL					R\$ 15.600,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
16-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Casa de Convivência Dom Luciano	2.1	Coordenador	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	2.2	Assistente administrativo	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	2.3	Monitora	Mês	11	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
	2.4	Instrutor atividade física I	Mês	9	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
	2.5	Instrutor atividade física II	Mês	13	R\$ 700,00	R\$ 9.100,00
	2.6	Nutricionista	Mês	9	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00
	2.7	Instrutor artesanato	Mês	14	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00
	2.8	Psicologa	Mês	11	R\$ 900,00	R\$ 9.900,00
	SUBTOTAL					R\$ 104.400,00

17 - PLANO DE APLICAÇÃO - MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	VALOR INVESTIMENTO:
-----------------------	---------------------

18 - PLANO DE APLICAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	R\$ 120.000,00
-----------------------	----------------

19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO

META/ETAPA	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
	120.000,00					
	out/24	nov/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
	mai/25	jun/25	ago/25	nov/25	dez/25	

20 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

META/ETAPA						

Anderson Cabido
Prefeito de Congonhas

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

--	--	--	--	--	--

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 24/06/25

OSC:

D/ Kopins
Presidente

Presidente da OSC

22-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

- a) (X) Previsão legal DEFERIDO (X) INDEFERIDO ()
b) (X) Previsão orçamentária
c) (X) Recursos financeiros
d) (X) Compatibilidade com a LDO
e) (X) Compatibilidade com o PPA



Rosângela Ferreira da Costa Braga
Secretaria Municipal de Integridade e Controle Interno

23 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

☐ DEFERIDO

11

INDEFERIDO

INDEFERIDO

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3982

Nome:
CPF:
COMPROMISSADO

Nome:
CPF:
COMPROMITENTE

ANEXO II ANUÊNCIA Nº xxxxx/20xx

Fica mediante deliberação favorável do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, concedida anuência para fins de regularização ambiental conforme solicitação contida no processo..... do(a) Sr(a)..... referente ao imóvel/lote localizado na – nº..... Bairro....., coordenadas neste município de Congonhas – MG, ficando restringida novas intervenções na faixa remanescente de metros da área de preservação permanente - APP.

Congonhas, de de 20.....

Presidente do CODEMA

ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL PARA OBRAS EM APP

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF (), residente à (rua, av.), (nº), (Bairro) nesta cidade, DECLARO que estou ciente que minha obra / imóvel situado à (rua, av.), (nº), (Bairro), em Congonhas, encontra-se inserido em Área de Preservação Permanente, conforme termos do art.4º da Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012. Tenho plena ciência de que a área está sujeita a inundações, risco de desmoronamento entre outras situações que podem vir trazer a mim ou a terceiros prejuízos materiais. Responsabilizo-me por eventuais indenizações inerentes a danos causados a terceiros ou ao Município de Congonhas advindo das condições que envolvem a obra / imóvel. Isento a Prefeitura de Municipal de Congonhas de toda e qualquer responsabilidade em relação a eventuais danos materiais que possa envolver a referida obra / imóvel. Comprometo-me ainda a não realizar quaisquer intervenções em áreas de preservação permanente sem a devida autorização do órgão competente.

Congonhas, (data)

Proprietário / compromissário (assinatura)

Código de Validação: 1093426

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, João Luis Lobo Monteiro de Castro, portador do CPF nº. 097.624.466-74 e o **GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.986.320/0001-04, com sede na Rua Luiz Pinto da Rocha, 73, Rosa Eulália, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Marcelo Augusto Bastos, portador do RG nº. MG-3591237 e do CPF nº. 530.884.506-97. Objeto: Remanejamento de recursos e prorrogação de vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica a vigência do Termo de Colaboração nº 24/2024 prorrogada por 3 meses a contar do dia 18 de junho de 2025. Congonhas, 27 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; João Luis Lobo Monteiro de Castro, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Marcelo Augusto Bastos, Presidente do Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas.

Código de Validação: 1093526

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 68/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG nº. M-7933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22 e a **CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO**, inscrita no CNPJ nº. 17.159.250/0001-71, com sede na rua Santa Catarina, nº118, bairro Cinquentenário, representada por sua Presidente, Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, portadora do RG nº. MG 11.228.115 e do CPF nº. 047.547.916-57. Objeto: Redistribuição de valores para conclusão das metas, alteração da vigência para 15/12/2025, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica a vigência do Termo de Colaboração nº 68/2024 prorrogada para o dia 15 de dezembro de 2025. Congonhas, 27 de junho de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, Presidente da Casa de Convivência Dom Luciano.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 27 de junho de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3982

Código de Validação: 1093626

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE SESSÃO DE SERVIDORES Nº. 171/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG

Participes: O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ nº. 21.154.554/0001713, representado pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Marcelo Rodrigues Fioravante e o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15. Objeto: Considerando o disposto no "Formulário-Requerimento de Celebração de Convênio Cessão de Servidores de Outros Poderes", evento 22698823, bem como no Ofício nº 3158/2025 - TJMG 1º/CNG - Comarca/CNG - Adm. Fórum, evento 21550390, ambos do Processo SEI 0016056-03.2025.8.13.0000, altera-se o ANEXO ÚNICO - DADOS DAS SERVIDORAS CEDIDAS do Convênio, para constar a substituição da servidora Maria Aparecida Matos Franco pela servidora Adriana Cunha de Freitas. Congonhas, 27 de junho de 2025. Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz Auxiliar da Presidência do TJMG; Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 1093726

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº PMC/215/2023

Partes: Município de Congonhas X CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: Designamos para monitoramento do contrato com a CEMIG da UPA as servidoras, Alice Henriques da Silva Teixeira, Matrícula 55031, como gestora e a servidora Liliane Elizabeth Fernandes, Matrícula 2800, como fiscal. Data: 27/06/2025.

Código de Validação: 1093826

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO 8.112 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Processo Cancelamento de Restos a Pagar

O Prefeito Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Congonhas, DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as Notas de Empenho do exercício de 2024, relacionados no anexo I, no valor total de R\$ 5.909,10 (Cinco mil, novecentos e nove reais e dez centavos).

Art. 2º Os empenhos discriminados no artigo anterior, passam a integrar - lo como anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Congonhas - MG, 10 de junho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

DECRETO 8.112 de 10 de junho de 2025

ANEXO I

ANO	NÚMERO	FORNECEDOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
2024	159 TK	Lavadores Brasil Ltda	1.200,00	Cancelamento de saldo de empenho
2024	174 Mega	Construtora e Serviços Ltda	4.709,10	Cancelamento de saldo de empenho